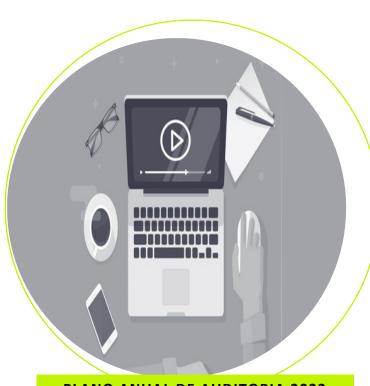
PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023





UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Elaboração

Unidade de Auditoria Interna

Organização

Aretha Rodrigues Schulz Tenorio

Auditora-Geral

Equipe

André Luis Ramos Barros

Apoio Especializado

Sandra Maria Fontan Silva Porto

Coordenadora de Auditoria de Licitações,

Contratos e Convênios

- ELABORADO EM NOVEMBRO DE 2022 -

APRESENTAÇÃO

Fundamentado nas diretrizes da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as diretrizes técnicas da atividade de auditoria dos órgãos do Poder Judiciário, a Unidade de Auditoria Interna (UAI) do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL) apresenta o seu Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2023.

O suscitado plano descreve de maneira resumida o planejamento das atividades da Unidade de Auditoria e fora elaborado em consonância com o objetivo precípuo desta unidade: assessorar a alta gestão no exercício do controle das atividades administrativas para subsidiar a definição de estratégias que atendam com melhor eficiência e economicidade os objetivos finalísticos da instituição, além de garantir segurança para o gestor quanto ao risco de responsabilização diante dos órgãos de controle externo.

Impende destacar que, sobretudo por meio da realização de auditorias internas, a UAI avalia a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional do Tribunal quanto à legalidade, economicidade, eficácia e eficiência, bem como quanto aos aspectos relacionados aos resultados, desempenho, transparência, governança, gerenciamento de riscos e alcance dos objetivos estratégicos.

Ressalta-se que as atividades insertas no referido Plano de Auditoria, ao avaliar a conformidade normativa e operacional da gestão administrativa e dos sistemas de controles utilizados pela instituição, promovem, a partir dos diagnósticos realizados, relatórios que subsidiarão a formulação direcionadas recomendações à resolução de inconsistências, falhas, desperdícios ou aperfei<mark>goamento</mark> cultura de procedimentos, е imagem institucional. Α partir encaminhamentos deverão ser definidos, em parceria com as unidades auditadas e direção superior, as ações mais eficazes para o enfrentamento das questões demandadas.

Sublinha-se que fora levado em conta para a concepção do PAA 2023 os riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais deste Poder Judiciário. Os temas selecionados para fazer parte dos trabalhos de auditoria foram levantados a partir de fatores de riscos identificados, levando-se em conta critérios como materialidade, relevância e criticidade.

UNIVERSO DA AUDITORIA

O universo de auditoria é a relação de todas as unidades, processos, funções, sistemas, projetos, operações etc., que podem ser avaliados. Elencar todos os trabalhos passíveis de auditoria é tarefa interminável, ante as infinitas maneiras de se visualizar a organização e os possíveis objetos a serem auditados. Assim, o universo de auditoria pode ser delimitado sob diversas perspectivas.

Mencione-se, ainda, que o universo de auditoria não é estático, mas muda de acordo com o planejamento estratégico do órgão e reflete também alterações na legislação aplicável à organização. Segundo a orientação do Instituto dos Auditores Internos (IIA), o universo de auditoria deve ser avaliado e atualizado pelo menos anualmente, a fim de refletir as estratégias atuais, as mudanças na direção, nos objetivos e no foco da Administração.

Impende consignar também que o Plano de Auditoria ora sugerido não afasta a inclusão de outros trabalhos determinados pela Presidência, nem eventuais demandas que possam surgir no decorrer do período.

Ressalte-se, ainda, que as auditorias alvitradas não excluem o exercício de outras competências desta Unidade de Auditoria Interna.

ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna (UAI) integra a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e encontra-se diretamente subordinada à Presidência desta corte de Justiça, conforme Lei Estadual nº 8.716, de 15 de julho de 2022 e em harmonia com a Resolução CNJ nº 308/2020.

Compõem a estrutura organizacional da unidade: o Gabinete do Auditor-Geral e as Coordenadorias de Auditoria de Licitações, Contratos e Convênios; de Auditoria de Contabilidade, Finanças e Patrimônio e a de Auditoria de Pessoal, Governança e Gestão Organizacional, conforme apresentado no organograma abaixo:



Compete à Unidade de Auditoria Interna (UAI) do TJAL normatizar, planejar e gerir atividades relativas à avaliação, fiscalização e auditoria dos sistemas de governança, sistemas de controles internos, gerenciamento de riscos, gestão estratégica, gestão de pessoas, aquisições, contratações, tecnologia da informação e comunicação, gestão documental, contabilidade, orçamento, finanças e patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Alagoas quanto aos princípios legais e constitucionais que regem a Administração Pública, bem como prestar apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.

As atividades relativas à avaliação, fiscalização e auditoria executadas pela UAI objetivam alertar a administração sobre a ocorrência de eventuais impropriedades e irregularidades detectadas, zelar pela realização dos objetivos e metas institucionais, contribuir para a consecução da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão, avaliar o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais.

Consubstanciada nos resultados das atividades desenvolvidas, a Unidade de Auditoria Interna também possui a missão de avaliar os resultados da gestão e emitir opinião referente à Prestação de Contas, que é submetida anualmente ao egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), para fins de julgamento e análise da regularidade normativa e operacional.

Quanto à gestão fiscal, esta Unidade verifica a conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, no que concerne à fiscalização do cumprimento dos limites e condições para inscrição de despesas em restos a pagar e, ainda, monitora o limite de gastos com pessoal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

As atividades relativas à avaliação, fiscalização e auditoria executadas pela UAI objetivam alertar a administração sobre a ocorrência de eventuais impropriedades e irregularidades detectadas, zelar pela realização dos objetivos e metas institucionais, contribuir para a consecução da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão, avaliar o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais.

Quanto à gestão fiscal, esta Unidade verifica a conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, no que concerne à fiscalização do cumprimento dos limites e condições para inscrição de despesas em restos a pagar e, ainda, monitora o limite de gastos com pessoal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PAA 2023

O PAA 2023 foi elaborado consoante preceitos insertos na Resolução CNJ nº 309/2020, no Manual de Auditoria do Poder Judiciário e, ainda, considerando a metodologia de Abordagem Baseada em Riscos — ABR. O referido método se vale de fatores de materialidade, relevância e criticidade dos componentes de riscos dos projetos e processos institucionais em sua abordagem.

MATERIALIDADE

Refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle (unidade organizacional, sistema, área, processo de trabalho, programa de governo ou ação) objeto de exame pelos auditores internos. O volume de recursos disponíveis no orçamento, por exemplo, é indicador de materialidade.

RELEVÂNCIA

Significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional, existentes em um dado contexto.

A hierarquização pela relevância se dá pela análise dos programas, ações e atividades quanto aos seguintes aspectos: atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão da instituição, atividade pertencente ao Planejamento Estratégico da Instituição, atividades que possam comprometer serviços prestados aos cidadãos, atividades que possam comprometer a imagem da instituição e programas prioritários



CRITICIDADE

Representa o quadro de situações críticas, efetiva ou potencial a ser controlado. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir: intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento, atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição, falha ou ausência conhecida nos controles internos da instituição, falta de informação ou informação inconsistente e distanciamento físico do gestor dos fatos onde as ações acontecem.

RISCOS

Risco é a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização de objetivos. A avaliação de riscos é o uso de informações para identificar os possíveis eventos que podem influenciar a consecução dos objetivos da organização, compreendendo a estimativa da probabilidade de ocorrência do evento e seu impacto potencial.



Em princípio, a avaliação de riscos deve ser feita com base no gerenciamento de riscos da organização. Conforme a definição do Instituto dos Auditores Internos (IIA), gerenciamento de riscos consiste no processo de identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos, para fornecer uma razoável certeza em relação ao cumprimento dos objetivos da organização.

Assim, a partir do gerenciamento de riscos, a auditoria interna deve avaliar os riscos das áreas auditáveis e definir as prioridades de auditoria. A avaliação de riscos permite à auditoria interna delinear um planejamento capaz de testar os controles mais importantes, bem como focar nas áreas estratégicas e mais significativas, de modo a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis e gerar resultados que agreguem valor à organização.

Todavia, tendo em vista que a estrutura de gestão de riscos ainda está em fase de implantação no âmbito do TJAL, esta unidade de auditoria interna utilizou-se de critérios próprios para avaliar os riscos e definir as prioridades das ações de auditoria. A partir de percepção subjetiva, os riscos de algumas das áreas foram identificados e as áreas auditáveis foram pontuadas levando-se em conta os fatores de probabilidade e impacto.

Quando possível a adoção de critérios objetivos para seleção do universo da auditoria, a UAI utiliza para avaliar o grau de risco dos objetos auditáveis a tabela descrita a seguir na qual consta o peso percentual de cada critério, a pontuação máxima do critério, os fatores de avaliação e a pontuação máxima de cada fator:

ESTRUTURA E PESO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO	FATORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR
Materialidade	45%	5	Magnitude Financeira (MF)	5
			Interesse da Gestão (IG)	2
Relevância	20%	5	interesse da Auditoria Interna (IAI)	2
			Decisões do Controle Externo (DCE)	1
			Maturidade dos Controles internos (MICI)	1,5
Criticidade	250/		Gestão de Riscos (GR)	1,5
Criticidade	35%	5	Lapso Temporal entre as Auditorias (LTA)	1
		1	Procedimento da Contratação (PC)	1

SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção de amostras, ferramenta bastante utilizada nos trabalhos de auditoria, poderá levar em conta àquela não estatística, quando estiver configurado a necessidade de juízo de valor, sempre considerando a materialidade, a relevância, a criticidade e o risco, em atendimento aos arts. 31 a 38 da Resolução CNJ nº 309/2020.

As ações de auditoria interna observarão as seguintes fases:

- I. Planejamento dos trabalhos de auditoria, com a realização do levantamento de informações acerca do objeto de auditoria, definição de escopo e questões de auditoria;
- II. Elaboração do Programa de Auditoria;
- III. Execução da auditoria, com aplicação levantamento de evidências e construção da Matriz de Achados;
- IV. Comunicação dos Resultados Relatório;
- V. Elaboração do Plano de Ação em parceria com a Unidade Auditada; e
- VI. Monitoramento das recomendações de auditoria.

Impende destacar que o planejamento pode ser atualizado e revisto em todas as fases do processo de auditoria. Além disso, alguns aspectos são transversais e perpassam todas as fases do processo de auditoria, tais como controle de qualidade, documentação (papéis de trabalho) e comunicação. Estes aspectos contribuem para garantir a eficácia e a credibilidade do processo global de auditoria.

Quanto ao prazo de realização dos trabalhos, a previsão para execução de cada auditoria totaliza em média 80 dias, incluindo as fases de levantamento de escopo e questões de auditoria, programa de auditoria, execução e elaboração da trilha de auditoria/matriz de achados, manifestação do auditado, relatório de auditoria e plano de ação, conforme a seguir:

Planejamento/Escopo: 20 dias Execução/Matriz de Achados: 30 dias Manifestação do Auditado: 10 dias Comunicação dos Resultados: 10 dias Definição do Plano de Ação: 10 dias

EQUIPE TÉCNICA

A Unidade de Auditoria Interna atualmente conta com 03 (três) servidores efetivos. Para cumprimento deste Plano Anual de Auditoria, as atividades a serem realizadas serão agrupadas de acordo com as habilidades, competências e *expertise*.

Unidade	Servidor	Cargo	Formação
Gabinete Unidade de Auditoria Interna	Aretha Rodrigues Schulz Tenório	Técnico- Judiciário - Área Administrativa , (Auditora- Geral)	Especialista em Auditoria Governamental Bacharelanda em Ciências Contábeis Bacharel em Farmácia-Bioquímica Mestre em Análises Toxicológicas
Gabinete Unidade de Auditoria Interna	André Luis Ramos Barros	Analista Judiciário - Área Judiciária (Equipe de Apoio Especializado)	Bacharel em Direito
Coordenadoria de Auditoria de Licitações, Contratos e Convênios	Sandra Maria Fontan Silva Porto	Analista Judiciária - Área Judiciária (Coordenador a de Auditoria de Licitações, Contratos e Convênios)	Bacharel em Direito Especialista em Direito Processual

PREMISSAS, RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAA

Nesse tópico é apresentado uma breve análise de cenários e elementos que podem interferir na execução dos trabalhos de auditoria planejados:

PREMISSAS:

As premissas consideram que os recursos, ferramentas e condições necessárias à execução do PAA estarão disponíveis no momento e quantidades adequadas.

A expectativa da equipe de auditoria é que os servidores envolvidos com o levantamento de informações, análises, reportes e recomendações, possuam conhecimentos adquiridos pela prática profissional ou treinamento a serem realizados.

Espera-se, ademais, que a utilização dos papéis de trabalho que foram eficazmente padronizados por esta unidade, de técnicas alinhadas às normas internacionais de auditoria, do mapeamento de riscos e a implantação de um sistema informatizado de auditoria, resulte em sensível melhoria da produtividade dos trabalhos de auditoria, aumentando a margem de autonomia da unidade e permitindo a incorporação aos futuros PAAs de abordagem de auditoria fundada nos riscos institucionais.

ATUAÇÃO COLABORATIVA DA GESTÃO

A atuação colaborativa da gestão dá-se pelo uso de boas práticas de governança e de gestão, incentivo à capacitação do corpo técnico de auditores, fomento às inovações que possam impactar positivamente as atividades de auditoria, além da promoção da efetividade do atendimento das recomendações exaradas a partir dos diagnósticos realizados durante as auditorias.

SUPORTE À COMPETÊNCIA

As tarefas a serem executadas, bem como os objetos de análise definidos, serão compatíveis com os conhecimentos, habilidades, e experiência dos auditores. A competência pode ser alcançada por meio da capacitação dos auditores ou pela contratação de apoio especializado.

Em relação às capacitações necessárias foi elaborado um documento denominado PAC-Aud — Plano Anual de Capacitação de Auditoria 2023, cuja base são os temas das auditorias previstas neste PAA.

POWER BI

Com relação aos recursos tecnológicos disponíveis, cabe ressaltar que a Diretoria-Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI, bem como esta Unidade de Auditoria Interna, possuem licença de uso do Software Power BI responsável pelo desenvolvimento de painéis virtuais para acompanhamento e controle de diversas áreas (orçamento, finanças, patrimônio, etc) entretanto ainda não houve treinamento em linguagem SQL (Structured Query Language - linguagem padrão universal para manipular bancos de dados relacional) para que a ferramenta seja operacionalizada e aplicada aos trabalhos pelos servidores lotados nesta unidade. Por esta razão, o treinamento em linguagem SQL e em Power BI é indispensável para a utilização eficaz de tais ferramentas na análise dados e, por conseguinte, constam comoprioritários no Plano de Capacitação de Auditoria 2023.

RESTRIÇÕES:

Apresentam-se, abaixo, algumas restrições identificadas em levantamento realizado em unidades de auditoria interna do Poder Judiciário e classificadas como fragilidades, ocasionadas por fatores internos, e ameaças, geradas por fatores externos.

FRAGILIDADES

- Lacunas de competências para avaliação de controles internos e consultoria;
- Avaliação de riscos não mapeada na organização;
- Falta de dados estruturados no sistema SAI.

AMEAÇAS

- Predisposição da organização em direcionar esforços apenas para garantia e visibilidade daconformidade legal dos atos gestão, sem atenção equilibrada aos riscos operacionais;
- Desconhecimento e desatendimento às normas e boas práticas na área de auditoria interna governamental;
- Falta de engajamento e de visão para fortalecer e garantir estrutura adequada para as atividades de auditoria interna.

RISCOS

Destacam-se os riscos de difícil caracterização, porém presentes e frequentemente relacionados a comportamentos, tais como:

- Falta de coordenação no desenvolvimento dos trabalhos;
- Falta de motivação e interesse;
- Competição predatória;
- Rotação de pessoal;
- Desmotivação;
- Clima organizacional negativo;
- Críticas destrutivas;
- Falta de controles adequados.



ÁREAS PRIORIZADAS POR RISCO, MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE

Tendo em vista a imprescindibilidade de se construir um arcabouço de proteção ao recurso público, que tem de ser aplicado de modo eficaz, especialmente quando sabemos que tais recursos são limitados e é preciso obter deles o melhor rendimento possível, elencamos a seguir as áreas definidas para serem auditadas ao longo do exercício de 2023, sendo os processos administrativos, serviços, processos de trabalho, documentos entre outros, selecionados por amostragem.

Cabe mencionar que os critérios, escopo e dimensão de cada área selecionada, serão descritas detalhadamente no planejamento individual de cada ação de auditoria e consolidado nos Programas de Auditoria correspondentes, os quais serão oportunamente enviados para ciência da Presidência do TJAL antes do início de cada ação de auditoria.

Sublinha-se que as ações de avaliação a serem realizadas por esta Unidade são classificadas em:

Auditorias nas Contas Anuais: Tem por objetivo emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificando a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, governança de TI, riscos, resultados, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Tribunal, compreendendo os seguintes aspectos a serem observados:

- a) documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- b) existência física de bens e outros valores;
- c) eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábil; e
- d) cumprimento da legislação e normativos. Internos e apontar soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional. Sua abordagem é de apoio e procura auxiliar a administração na gerência e nos resultados por meio de recomendações que visem aprimorar procedimentos e controles.

Auditoria de Natureza Operacional: Tem por objetivo avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, com a finalidade de certificar a efetividade e oportunidade dos controles internos e apontar soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional. Sua abordagem é de apoio e procura auxiliar a administração na gerência e nos resultados por meio de recomendações que visem aprimorar procedimentos e controles.

<u>Auditoria de Conformidade:</u> É o instrumento de fiscalização cujo objetivo é o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar exclusivamente a observância às normas em vigor.

Monitoramento: Ação de controle destinada a avaliar a implementação das recomendações feitas pela UAI em trabalhos de auditoria.

<u>Atos Mandatórios:</u> São análises que a unidade de auditoria interna deve fazer por força de comando legal ou constitucional.

Consultorias: A natureza e escopo dos serviços de consultoria realizados pela UAI devem ser previamente acordados com a unidade solicitante, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da administração, de forma consistente com valores, estratégias e objetivos da unidade auditada.

Os serviços de consultoria também permitem que a Unidade de Auditoria Interna atue nas atividades de treinamento e capacitação, participando da disseminação de conhecimento por meio de capacitação, seminários e elaboração de manuais, bem como participação em comissões. Para o exercício de 2023 a UAI provisionou horas de trabalho para demandas de consultoria e aconselhamento supervenientes que ocorrerem no decorrer da execução do PAA 2023, atendendo os requisitos dispostos na Resolução CNJ 309/2020.

INDICADORES

Para aferir a qualidade dos trabalhos do PAA 2023 serão utilizados os seguintes indicadores:

Indicadores	Fórmula	Objetivo	Unidade de Medida	Parâmetro	Fi	iixa	Conceito
Índice de Execução	∑ auditorias executadas x 100			V.	Acima de	85%	Excelente
das Auditorias Programadas		Promover a eficácia do planejamento de auditoria	%	Maior Melhor	Entre	70 a 85%	Satisfatório
Programadas	∑auditorias planejadas				Abaixo de	70%	Insa tis fatório
Índice de ∑recomendações atendidas s		Auferir o grau de	100,4900		Acima de	85%	Excelente
Atendimento das Recomendações de Auditoria	Σ recomendações de auditoria	atendimento das recomendações	%	Maior Melhor	Entre	70 a 85%	Satisfatório
					Abaixo de	70%	Insa tis fatório
Tempestividade das Auditorias	∑auditorias relizadas no prazo x 100	Auferir a tempestividade e	%	Maior Melhor	Acima de	85%	Excelente
		cumprimento dos prazos esta belecidos no cronograma de auditorias			Entre	70 a 85%	Satisfatório
	∑ auditorias realizadas				Abaixo de	70%	Insatisfatório
Índice de Capacitacão da	Ca pacitações realizadas x 100	Fortalecimento da unidade de Auditoria Interna através	%	Maior Melhor	Acima de	90%	Excelente
	Capacitações planejadas				Entre	80% e 90%	Satisfatório
Equipe		da capacitação			Abaixo de	80%	Insatisfatório

A meta para o exercício de 2023 é alcançar o nível de excelência em todos os indicadores: acima de 85%.

MONITORAMENTO

O monitoramento da implementação das recomendações emitidas em cada auditoria realizada é uma fase do processo de extrema importância. Encerradas as fases de planejamento, de execução e de comunicação dos resultados, passa-se ao acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados como produto das auditorias realizadas.

Tal atividade deve ser realizada permanentemente para garantir a efetividade das ações empreendidas pelos diversos setores do Tribunal e verificar se houve ganho de desempenho nos objetos avaliados e averiguar os motivos para a eventual falta de implementação do que tenha sido anteriormente pactuado.

Faz-se igualmente importante registrar e medir os benefícios financeiros e não financeiros obtidos por meio da atividade de auditoria interna, tendo em vista que, se o objetivo de toda auditoria interna é agregar valor à gestão, é imprescindível que seja verificado se tal finalidade está sendo alcançada.

Neste sentido, a UAI mantém um painel dinâmico disponível para acesso online com vistas ao acompanhamento do cumprimento por cada área auditada quanto às recomendações definidas nos relatórios finais de auditoria.



ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO

As atividades de consultoria e aconselhamento representam importante atividade da unidade de auditoria, uma vez que se realizam a partir das mesmas, estudos técnicos relacionados à atuação orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como à organização e aos métodos para implementação de melhorias e aperfeiçoamento das atividades realizadas.

Tais atividades são destinadas a melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, agregando valor à organização.

DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS E IMPREVISTAS

Caso exista a necessidade de atender eventuais demandas extraordinárias ou imprevistas no presente plano, a UAI poderá prestar consultoria que lhe seja formulada pela Presidência do Tribunal, bem como realizar atividades de treinamento e aconselhamento, em tese, relacionados e destinados a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, sem prejudicar a independência no desempenho das atribuições da auditoria interna.

A fim de mitigar os riscos que possam consistir em conflitos de interesse ou ausência de segregação de funções, devem ser observadas algumas vedações e salvaguardas acerca da atuação dos servidores para assegurar a independência e objetividade no desempenho da atividade de auditoria interna, sendo-lhes vedado, portanto:

- Ter responsabilidade ou autoridade operacional direta sobre a atividade auditada, preservando o princípio da segregação de funções;
- Implantar controles internos e gerenciar o processo de gestão de riscos nas unidades auditáveis;
- Elaborar, diretamente, normativos internos das unidades auditáveis;
- Realizar práticas que configurem atos de gestão, não sendo permitido participar do curso regular dos processos administrativos de outras áreas do tribunal.

AUDITORIAS COORDENADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução nº 309/2020, todos os anos o CNJ seleciona temas para "Auditorias Coordenadas" a serem conduzidas por cada tribunal. Os resultados dos trabalhos são submetidos ao CNJ.

Para o exercício de 2023, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ definiu, até o momento, a realização da Auditoria Coordenada de **Política Contra Assédio eDiscriminação**, a ser executada por esta UAI entre os meses de janeiro e junho de 2023.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Encerrado o prazo para execução dos trabalhos deste PAA, será elaborado o Relatório de Auditoria Interna - RAINT, onde deverá constar os relatos das atividades das auditorias realizadas em função das ações planejadas, bem como as atividades provenientes das ações de consultoria e aconselhamento. Ademais, deverão ser relatadas também as informações acerca das ocorrências relevantes que exigiram a atuação desta unidade.

O RAINT, por força do reporte funcional previsto na Resolução CNJ nº 308/2020, deverá ser submetido até o dia 30 de julho de cada ano, ao Pleno do Tribunal de Justiça.

A apresentação e discussão do RAINT contribui para que o trabalho realizado promova alterações reais e positivas e para que seja assegurada a transparência.

ATOS MANDATÓRIOS

Os atos mandatórios são provenientes dos atos estabelecidos em normativos legais, dentre eles a Constituição Federal e Estadual, bem como as normas expedidas pelos órgãos de controle externos. Aquelas afetas à UAI são as de prestação de contas, de avaliação dos relatórios de gestão fiscal quadrimestral, elaboração dos planos e relatórios de Auditoria Interna.

Desta feita, considerando as etapas convencionadas, as atividades mandatórias para o exercício de 2023 serão as seguintes:

Atividade	Objetivo	Justificativa	Quando
Analisar o Relatório de Gestão Fiscal	Analisar as peças que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do TJAL, em especial ocumprimentodolimi tededespesacom pessoal.	Atribuição conferida pela Lei Complementar nº 101/2000 (art.59 e art. 54, parágrafo único).	Quadrimestral
Elaborar o Programa de Qualidade de Auditoria	Elaborar o programa de qualidade de auditoria e submetê- lo à Presidência para aprovação.	Resolução CNJ nº 309/2020 (Arts 62 a 68)	Até Dezembro
Elaborar o Relatório Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna	Elaborar o Relatório contendo todas as atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício. Este Relatório será encaminhado ao TCE-AL juntamente com a Prestação de Contas de Gestão, bem como ao Tribunal Pleno que deverá tomar ciência das ações executadas.	Resolução CNJ nº 309/2020	Anualmente
Análise e emissão de Certificado de Auditoria da Prestação de Contas	Analisar as peças que compõem a Prestação de Contas das Unidades Gestores do Poder Judiciário de Alagoas verificando a regularidade.	Resolução CNJ nº 309/2020 Art.74 da CF	Anualmente



MACROPROCESSOS DAS AUDITORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

AUDITORIAS NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Nº Sequencial	Macroprocesso	Período
Auditoria 1	Depósitos Judiciais	Fevereiro - Junho
Auditoria 2	Inventários de Bens Permanentes e de Consumo	Abril- Julho

AUDITORIAS NAS ÁREAS DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES

Nº Sequencial	Macroprocesso	Período
Auditoria 3	Licitações	Agosto - Outubro
Auditoria 4	Dispensa e Inexigibilidades de Licitação	Outubro - Dezembro

AUDITORIA NA ÁREA DE PESSOAL

Nº Sequencial	Macroprocesso	Período
Auditoria 5	Pensões	Junho - Agosto

AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ

Nº Sequencial	Macroprocesso	Período
Auditoria 6	Política Contra Assédio e Discriminação	Janeiro –Junho

AUDITORIAS NAS CONTAS ANUAIS

ACETICALIA COLLAR ALLONIO			
Nº Sequencial	Macroprocesso	Período	
Auditoria 7	Gestão Orçamentária 2021	Janeiro – Março	
Auditoria 8	Avaliação de Restos a Pagar 2021	Janeiro - Março	
Auditoria 9	Gestão Administrativa 2021	Janeiro - Março	

Este Plano de Auditoria poderá ser alterado por iniciativa da Presidência deste Tribunal ou do Dirigente da Unidade de Auditoria Interna, sempre que houver a necessidade de adequação à realidade da Administração ou em atendimento às determinações e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e do Conselho Nacional de Justiça — CNJ.

OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA UAI EM 2023

- 1.Levantamentos, monitoramentos e elaboração de normativos;
- 2. Acompanhamento do Portal da Transparência do TJAL;
- 3. Elaboração do Relatório de Atividades (exercício 2022) da Unidade de Auditoria Interna para integrar o Relatório de Gestão e ser submetido, integral ou resumidamente, ao Pleno, nos termos dos arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020;
- 4. Elaboração do Plano Anual de Auditoria para o exercício 2024:
- 5. Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria PAC 2024;

- 6. Avaliação da necessidade de revisão do estatuto e do código de ética da unidade de auditoria interna;
- 7. Divulgação das informações da auditoria interna no sítio eletrônico do TJAL;
- 8. Análise do Relatório de Gestão Fiscal;
- 9. Acompanhamento e suporte na execução dos planos, programas e projetos do TJAL;
- 10. Suporte para o alcance de metas de modo a fomentar a conquista de premiações pelo TJAL.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de auditoria interna têm como objetivo avaliar e fortalecer os controles internos existentes nas diversas unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, assessorar a Presidência quanto à observância dos princípios que regem a Administração Pública, às normas que tratam do gasto público e às diretrizes administrativas relativas às despesas efetuadas, atuando como uma verdadeira rede de proteção para os gestores.

Registre-se que a atuação da UAI, sempre pautada na parceria com as demais unidades e com a alta administração, atua de forma construtiva, colaborativa e significativa para a redução de riscos, para o alcance dos objetivos e para o aperfeiçoamento dos processos organizacionais. Todos juntos com um único propósito: que o Tribunal alcance sua missão institucional.

Por fim, destacamos que os trabalhos do setor de auditoria interna, quando fortalecidos, instrumentalizados e organizados a nível operacional, são capazes de proporcionar maior credibilidade, confiança e reconhecimento social por meio da institucionalização de uma cultura de gestão íntegra e competente para administrar o orçamento de forma equilibrada, justa, transparente e ética.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023 APROVADO PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

DECISÃO PUBLICADA NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 146.

DISPONIBILIZADO NO SITE DO TJAL:

https://www.tjal.jus.br/?pag=AuditoriaInterna/AuditoriaInterna

